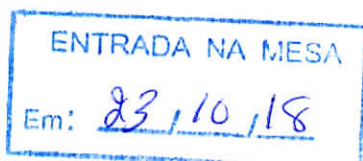




PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009-c/2018



DISPÕE SOBRE a extinção do cargo de controlador de frotas e absorção das funções pelo cargo de auxiliar de secretaria

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto do ANEXO V da Lei Complementar 141/2013 o cargo de CONTROLADOR DE FROTAS.

Parágrafo Único: As funções do CONTROLADOR DE FROTAS passam a integrar as funções do AUXILIAR DE SECRETARIA, descritos no ANEXO V.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 60(sessenta) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 23 de junho de 2018.


LEANDRO ALVES ROCHA
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 23/OUT/2018 15:10 000000078



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente atendendo a Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0231.07.000074-1 em 02/05/2018.

Por ser necessário e legítimo propomos o presente projeto e coloca-se o mesmo à disposição dos nobres pares desta Casa Legislativa para sua criteriosa análise.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2018.


LEANDRO ALVES ROCHA
VEREADOR PRESIDENTE